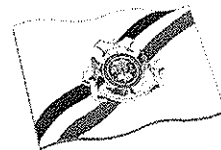




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 63/2016

PROPONENTE: Deputado DERMILSON CHAGAS

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE



CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas
ao Cel QOPM Daniel Piccolotto Carvalho e dá
outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Dermilson Chagas apresenta o Projeto de Lei nº 63/2016 que: **CONCEDE** o Título de Cidadão do Amazonas ao Cel QOPM Daniel Piccolotto Carvalho e dá outras providências.

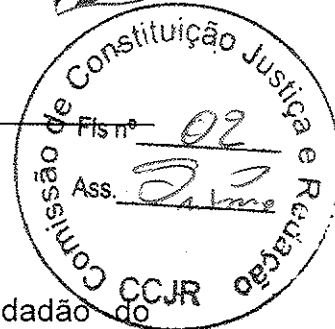
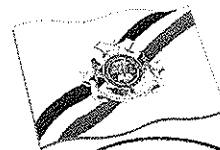
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Cel QOPM Daniel Piccolotto Carvalho e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Cel QOPM Daniel Piccolotto Carvalho, nascido na Cidade de Santa Maria(RS), tendo uma relevante atuação no Estado do Amazonas, onde teve uma vasta carreira na Polícia Militar do Amazonas, iniciando em agosto de 2016 como Aspirante Oficial PM, e como última função foi Comandante da Academia de Polícia Militar.

No mérito, entendemos que o Cel QOPM Daniel Piccolotto Carvalho merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 63/2016.

III – VOTO DO RELATOR

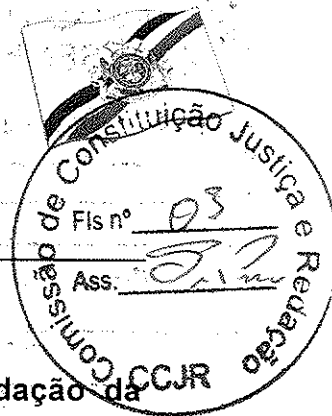
Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 63/2016, de 16 de março de 2016, “*ad referendum*” do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da

ALE-AM, em Manaus, 21 de fevereiro de 2017.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por Indicação da
votos unânime o Parecer
FAVORÁVEL ao Relatório

Em 21.03.2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signature]